



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 029/2022.

Autores: Ver. Luciano Olivetto, Ver. Zé Galvão, Ver. Eraldo Markito, Ver. Dra. Mônica Costa e Ver. Sandy.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais que participarem de eventos e competições esportivas representando o Município de Juara - MT e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio financeiro a atletas amadores, profissionais e equipes esportivas que fizerem parte em eventos de esportes, representando o Município de Juara - MT, a realizar-se em outros municípios, estados ou países, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações e ligas esportivas, ou outros órgãos públicos e privados organizadores de eventos desportivos.

§1º O auxílio financeiro poderá ser concedido individual ou coletivamente, de acordo com o esporte e cronograma do evento, subordinado ao interesse e disponibilidade financeira do Município.

§2º O auxílio a que se refere o caput do Art. 1º somente poderá ser concedido ao atleta individual, com renda de no máximo 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 2º Os recursos fornecidos pelo Município aos atletas e/ou equipes desportivas, serão destinados para custear despesas do atleta, das equipes, técnicos/treinadores, com alimentação, hospedagem, inscrição nos eventos esportivos/competições, medicamentos, passagens ou combustível, diárias e ajuda de custo, necessários para viabilizar participação no evento esportivo.

§1º O atleta deverá solicitar com antecedência de até 20 dias antes do respectivo evento, junto a secretaria municipal de esportes o pedido de auxílio, descrevendo suas despesas para participar no evento, qual irá representar o município de Juara. O auxílio será pago no formato de diária para custeio de despesas com a participação no evento.

Parágrafo Único - O apoio financeiro do Município de que trata esta Lei não constituirá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com seus beneficiários.

Art. 3º Os benefícios desta Lei visam alcançar os seguintes objetivos:



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

I - incentivar o desenvolvimento do esporte amador e/ou profissional no Município de Juara, nos seguintes aspectos:

- a) recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas;
- b) manutenção de atletas, selecionados e equipes que representam o Município de Juara - MT em campeonatos, torneios, e eventos esportivos em âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
- c) fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e aos portadores de necessidades especiais;
- d) especialização, nas áreas do conhecimento ao esporte de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

II - promover campanhas de conscientização, congressos, seminários, cursos e eventos, assemelhados para difusão dos benefícios dos esportes, preservação e conservação dos espaços destinados às práticas esportivas;

III - outras atividades que se enquadrem aos objetivos desta Lei.

Art. 4º Os atletas, equipes ou entidades desportivas beneficiados deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento, junto à Secretaria de Esportes do município, que providenciará imediatamente o envio da documentação ao setor responsável para análise e providências devidas de fiscalização, sendo que o descumprimento deste artigo, bem como a não aprovação, ou informações inverídicas da prestação de contas, impossibilitará o recebimento de novos benefícios, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por Decreto emitido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 18 de novembro de 2022.

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Ver. Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora

Ver. Sandy de P. A. Mainardes
(Sandy)
Vereadora



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Justificativa

Nobres Vereadores,

Temos a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 029/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais que participarem de eventos e competições esportivas representando o Município de Juara - MT e dá outras providências.

Investir no esporte é investir na saúde e qualidade de vida da população. O esporte proporciona uma melhor inserção social e a formação da cidadania, a partir das realidades educacionais e culturais vivenciadas.

Anualmente, diversos atletas do município de Juara viajam para as outras cidades e estados para competirem e levarem o nome do nosso município. Ao longo dos últimos anos, temos tido um aumento expressivo do número de campeões representando Juara, seja no motoCross, no atletismo, no futebol, no handebol entre outras modalidades.

Em diversas vezes, os parlamentares têm sido procurados por atletas que dizem não receber apoio da Prefeitura Municipal de Juara para participar dessas competições, dessa forma, o Auxílio Atleta se faz eficiente para auxiliar o atleta em despesas básicas durante a competição.

Pensado através de propostas que já acontecem em outros municípios do Brasil, o Auxílio Atleta poderá ser implementado através de uma diária que auxilie o atleta em despesas como taxas de inscrição, passagens, hospedagem ou uma ajuda de custo para alimentação.

Saliento que, inicialmente, a lei será contemplada por recursos de emenda parlamentar dos vereadores, tendo em vista que é uma demanda que frequentemente nos é apresentada. O objetivo principal do projeto é incentivar a participação de atletas do município de Juara em eventos a nível de estado e país, incentivando a participação em esportes, incentivando que mais pessoas do nosso município se tornem atletas.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Sendo assim, no intuito de atender a demanda da população e a fim de criar um mecanismo de incentivo aos nossos Atletas Juarenses que levam com enorme carinho o nome do nosso município por onde vão e, também homenagear o jovem Vinícius Souza da Paixão, nascido 10/08/99, que perdeu sua vida de maneira muito precoce e que teria um futuro brilhante no esporte, submeto a presente proposição a esta casa de leis e conto com o imprescindível apoio de meus nobres colegas de vereança para a sua aprovação.

Desta forma, justificamos o presente projeto e na oportunidade solicito o apoio dos nobres edis, quanto analise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 18 de novembro de 2022.

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Ver. Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora

Ver. Sandy de P. A. Mainardes
(Sandy)
Vereadora